PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

SETOR DE ARQUIVAMENTO 91

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 15/09/92
Às 13:55 hs.
Ass. Medina

LEI Nº 1137/92
DE 09 DE SETEMBRO DE 1992.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de até ..... Cr$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), que se destina ao pagamento de conserto das máquinas de costura do Centro Social São Geraldo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial supra autorizado, provirão de anulação na seguinte dotação constante do orçamento vigente:

F.443-0211.0008411851.006 - 4.1.1.0 Cr$1.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 09 DE SETEMBRO DE 1992.

LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos nove dias do mês de setembro de mil, novecentos e noventa e dois.

ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo